



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025

ATA DE ESCLARECIMENTO

DATA: 30 de Janeiro de 2026

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária disponível. Substituição de luminárias de led queimadas e componentes elétricos e postes danificados da rede de iluminação ornamental do município. Substituição de lâmpadas de sódio por luminárias led (retrofit) do parque de iluminação pública, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesa, ora denominado Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 11.545/25, esclarece dúvidas protocoladas por empresa interessada no presente certame, conforme disposto a seguir:

QUESTIONAMENTO:

No item 5 do memorial descritivo prevê a OBRIGATORIEDADE de constar no momento da fase de habilitação, todos os documentos pertinentes aos cursos e capacitação dos colaboradores." E AINDA, estabelece que os documentos sejam apresentados juntamente com o Credenciamento junto ao NEOENERGIA-ELEKTRO mencionado no item 0.3. Questiona-se: OS DOCUMENTOS de capacitação dos colaboradores e o Credenciamento junto a Neoenergia-Elektro somente do vencedor por ocasião da assinatura do contrato (SÚMULA Nº 15 - Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.) OU de todas as licitantes com os documentos de habilitação? No item 6.1. do memorial descritivo prevê apresentação da Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, porém sem mencionar qual órgão deve emití-la? Poderiam informar qual órgão é competente para a emissão da referida Certidão?

RESPOSTA:

1. Quanto à exigência dos documentos de capacitação dos colaboradores e do Credenciamento junto à Neoenergia Elektro



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025

Os documentos comprobatórios de cursos, capacitações e demais qualificações individuais dos profissionais, bem como o Credenciamento junto à concessionária Neoenergia Elektro, não serão exigidos de todas as licitantes na fase de habilitação.

Tais exigências configuram comprovações vinculadas à disponibilidade de equipe técnica específica e a ato dependente de terceiro (concessionária de energia), sendo, portanto, compatíveis com apresentação apenas pela empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato e para o início da execução dos serviços.

Tal procedimento está em consonância com o entendimento consolidado dos órgãos de controle, que vedam a exigência de documentos que dependam de compromisso de terceiros alheios à disputa ainda na fase de habilitação.

2. Quanto à Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica (item 6.1)

A certidão mencionada refere-se à Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da sede da empresa licitante.

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para as devidas providências legais.

Pedro Paulo Faria
Secretário de Serviços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4218-A6E9-0FDA-2F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 30/01/2026 14:02:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/4218-A6E9-0FDA-2F7D>